

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA



CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, que passa a ter sua sede no Município de Parobé (RS), na Estrada Fazenda Pires, Fazenda Pires, nº 3151, CEP 95.630-000 é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, distinta da de seus sócios, sem fins lucrativos e se regendo pelos presentes ESTATUTOS SOCIAIS, podendo constituir filiais em qualquer Município do País.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA de Taquara tem por finalidade:

- a. Oferecer aos dependentes de substâncias psicoativas uma oportunidade para encontrar-se na vida, descobrir sua identidade e recuperar-se como ser humano: como cidadão;
- b. Conscientizar as famílias dos dependentes com relação ao problema e ajudá-las a encontrar uma vida de qualidade;
- c. Atuar na prevenção contra o uso abusivo de substâncias psicoativas da maneira mais ampla possível, pois o uso abusivo de substâncias psicoativas e a dependência resultante não é um fato isolado, mas interligado ao consumismo; prevenir é resgatar valores perdidos pela sociedade e dar menos ênfase ao "ter";
- d. Esclarecer os associados quanto às necessidades de união e cooperação para concretizar uma obra evolutiva de progresso moral e material da Associação;
- e. Coordenar recursos pessoais, coletivos e institucionais para a realização de empreendimentos úteis à associação;
- f. Zelar pelo patrimônio material, social e cultural da Associação.
- g. Participar de eventos levando o nome do grupo

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA tem por sede o foro do Município de Parobé (RS).

Art. 4º - O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA será por tempo indeterminado.

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA é administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, Secretário e um Conselho administrativo composto por 3 (três) pessoas.

TAQUARA - RS

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57

Dalane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada

Emoi.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43493 [C92]

Dalane Moraes

[Handwritten marks]

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA



Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA será representada ativa e passivamente, em todos os atos, pelo Presidente, que tem poderes para constituir procuradores ou mandatários, em juízo ou fora dele. ✓

II – DO ESTATUTO E SUA FORMA

Art. 7º - O presente Estatuto só pode ser modificado, parcial ou totalmente, inclusive quanto a forma de administração, pela Assembléia Geral, em sessão especialmente convocada para este fim e mediante aprovação de dois terços do total dos membros deste órgão.

Art. 8º - Os casos omissos do Estatuto, assim como sua interpretação, competem exclusivamente à Diretoria dirimi-los, dada ciência fundamentada aos associados.

III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Art. 9º - Os associados, de qualquer categoria que sejam, não respondem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos em nome do ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA. ✓

IV – DA EXTINÇÃO E DO DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 10 – A extinção da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA só poderá ocorrer no caso comprovado de tornar impossível cumprir as finalidades estatutárias, mediante decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, com antecedência de 20 (vinte) dias e edital convocatório.

Art. 11 – A reunião que aprovar a extinção ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA elegerá uma comissão de 5 (cinco) sócios, para promover o pagamento de eventuais dívidas e doar o restante do patrimônio para outra associação ou entidade sem fins lucrativos.

V – DO PATRIMÔNIO

Art. 12 – O patrimônio social é constituído pelos bens móveis e imóveis, títulos de renda, dinheiro em espécie, depósitos bancários ou qualquer outros valores pertencentes a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA.

VI – DOS ASSOCIADOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

- a) SÓCIO PARTICIPANTE: todo aquele que pagar regularmente a contribuição fixada pela Diretoria, quer de pessoa física ou jurídica;

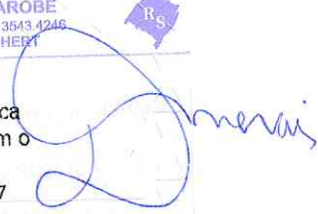
ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

 **Serviço Notarial e de Registro de Parobé**
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4245
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.
Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada
Emoi.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43494 [37A]



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

- b) SÓCIO FUNDADOR: todo aquele que assinou a ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

Art. 13 – Aos associados em geral cabe o direito a assistir e participar das reuniões.



Art. 14 – Os sócios fundadores devem satisfazer as contribuições fixadas pela Diretoria a fim de gozarem do direito, além das prerrogativas do art. 13, de:

- a) Tomar parte nas Assembléias gerais Eletivas, exercendo o direito de propor, votar e ser votado;
- b) Participar de qualquer órgão diretivo em cargos eletivos ou de confiança.

Art. 15 – Constituem deveres dos associados:

- a) Interessar-se pelos problemas da Associação e cooperar para que a mesma cumpra seus objetivos estatutários;
- b) Desempenhar as funções ou cargos para os quais tenha sido eleito ou nomeado, assim como participar de comissões constituídas para fins específicos.

VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL E ELETIVA

Art. 16- Compete privativamente à assembléia geral, destituir os administradores, alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, com 10 dias de antecedência cujo quorum será de no mínimo 2/3 dos associados.

Art. 17 – A cada 4 anos, no decorrer do mês de Agosto, todos os associados e fundadores, que estejam em dia com a Tesouraria da Associação, se reúnem na Assembléia Geral Eletiva para eleger os membros da diretoria da Associação e Conselho Administrativo, admitida a reeleição. ✓

Art. 18 – Convocada pelo Presidente da Associação no mínimo 20 (vinte) dias antes da data marcada para as eleições, a Assembléia Geral Eletiva se instalará em primeira convocação, com no mínimo, 50 (cinquenta) por cento de seus associados habilitados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com número de 10 (dez) por cento de seus sócios ou fundadores.

Art. 19 – A direção dos trabalhos da Assembléia Geral Eletiva cabe ao Presidente da Associação ou Secretário.

Art. 20 – Só serão computados os votos dados globalmente a uma das chapas nominativas com inscrição prévia na Diretoria, sendo nulos os votos que forem dados aos associados isolados, assim como será nulo o voto dado a candidato eventualmente transferido de uma para outra chapa.

TAQUARA - RS

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

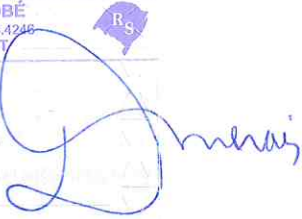
ESPAÇO EM BRANCO



Serviço Notarial e de Registro de Parobé
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4248
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.
Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57
Diziane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43495 [5F3]





ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

§ Primeiro – Entende-se por Chapa Nominativa aquela que contiver o nome dos candidatos e número suficiente para formar a totalidade dos membros eleitos da diretoria.



§ Segundo – Para efeito de registro, cada chapa nominativa deve ser encaminhada a diretoria no mínimo 10(dez) dias antes do prazo fixado para a realização das eleições, devendo ainda obter o registro, estar acompanhada de consentimento, por escrito, dos respectivos candidatos.

Art. 21 – Será eleita a Chapa Nominativa que apresentar maioria simples de votos. Logo a seguir à apuração, o Presidente da Assembléia Geral Eletiva proclamará o resultado e no mesmo instante dará posse aos eleitos, encerrando a reunião da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA.

VIII – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 22 – O Conselho administrativo, eleito a cada quatro anos, no mês de Agosto, pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria é composto de três titulares tem as seguintes atribuições:

- a) Examinar sempre que desejar, no mínimo trimestralmente e principalmente no fim de cada gestão, o destino da despesa e aplicação da receita, apresentando relatório à Assembléia Geral;
- b) Emitir parecer sobre a prestação de contas da diretoria.
- c) Auxiliar o grupo na organização de eventos

§ Único – A missão no cumprimento de suas atribuições não exclui a responsabilidade individual e coletiva dos participantes da Assembléia, tanto presente como futuramente.

Art. 23 – As sessões da diretoria são consideradas legalmente constituídas quando estiverem presentes seu Presidente ou seu substituto legal e mais um membro, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Art. 24 – Compete à Diretoria coletivamente:

- a) Receber em suas sessões ordinárias todos os associados que desejarem dela participar, acolhendo e estudando as sugestões apresentadas;
- b) Designar comissões para os encargos que se apresentarem;
- c) Criar os departamentos que julgar necessários, nomeando seus respectivos diretores e elaborar os regimentos internos correspondentes;
- d) Colher dados e fazer levantamentos sobre as necessidades da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, procurando soluções no âmbito de sua comunidade e junto a instituição mater ou aos poderes públicos competentes;

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original do que dou fé.

Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57

Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43496 [7E2]

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

- e) Determinar o valor das prestações dos associados;
- f) Decidir a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.



Art. 25 – Compete ao Presidente da Associação:

- a) Presidir e dirigir todos os atos administrativos da Associação, cabendo-lhe representar a entidade judicial e extrajudicialmente, em suas relações internas e externas;
- b) Comprovar e presidir a Assembléia Geral eletiva;
- c) Tomar resoluções em casos imprevistos, de caráter urgente e inadiável notificando a Diretoria na primeira oportunidade;
- d) Entregar diplomas, em ato específico, a qualquer cidadão, alheio à Associação, que tenha prestado serviço de alta relevância, atos praticados ou por donativos vultuosos em favor da Associação.

Art. 26 – Compete ao Tesoureiro da Associação:

- a) Superintender os serviços da Tesouraria;
- b) Ter uma boa ordem e feita com clareza a escrituração da Associação;
- c) Arrecadar a receita da Associação;
- d) Ficar com a guarda do caixa;
- e) Realizar as operações bancárias (abertura de contas, saques, depósitos), exceto empréstimos que dependera da assinatura do presidente, secretario, tesoureiro e dos 3 conselheiros
- f) Apresentar balancete trimestral à Diretoria.

Art. 27 – Compete ao Secretário da Associação:

- a) Superintender os serviços da Secretaria;
- b) Redigir atas das reuniões e assiná-las com o Presidente;
- c) Organizar e ter uma boa ordem nos arquivos da Associação;
- d) Receber e expedir a correspondência da Associação;

Art. 28 – Aos Diretores de Departamento compete, individualmente:

- a) Colaborar na elaboração do regimento interno de sua área e tudo enviando para o seu fiel cumprimento;
- b) Participar das reuniões da Diretoria, com direito de voz, mas sem direito a voto;
- c) Elaborar relatório de suas atividades, sempre que solicitado pela Diretoria e principalmente no final da gestão; e
- d) Nomear sob sua inteira responsabilidade, somente quando necessário, seus auxiliares, sem qualquer tipo de remuneração.

TAQUARA - RS

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

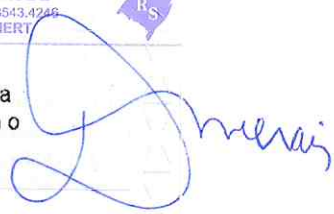
ESPAÇO EM BRANCO

**Tabelionato
Reichert**

Serviço Notarial e de Registro de Parobé
Av. Taquara, 384 - Centro - Parobé - RS - Fone: (51) 3543.4246
Tabelião e Registrador: Luiz Antônio Reichert



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.
Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada
Emul.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43497 [6D9]





ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA



IX – DAS FONTES DE RECURSOS ADMISSÃO DEMISSÃO EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 29 – Fontes de recurso

- a) A associação será mantida através de uma contribuição mensal fixada entre os sócios que seja suficiente para cobrir os gastos do mês.
- b) Recursos poderão ser obtidos através de doação ou elaboração de atividades sociais como exemplo almoços de confraternização.

Art. 30 – Requisitos para admissão de sócio

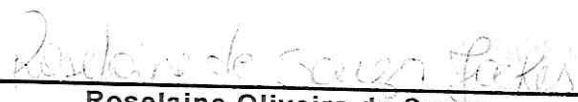
O interessado em associar-se deverá preencher a Ficha de Inscrição para Sócio e submetê-la à aprovação da Diretoria que observará os seguintes critérios:

- a. Apresentar documento de identidade; no caso de menor de dezoito anos, apresentar autorização dos pais ou responsável;
- b. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c. Acatar o presente Estatuto e, em sua atuação na entidade ou fora dela, expressar os princípios nele contidos;
- d. No caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de pagar, pontualmente, a contribuição associativa.

Art. 31 – Demissão e exclusão de associados:

- a) O sócio que ferir os princípios da associação regulamentadas pelo estatuto e seu regimento interno, não cumprir com sua contribuição para manutenção mensal da associação, poderá ser excluído da associação perante votação aberta entre os demais sócios, com aprovação de ¾ dos mesmos, sem direito a nada.
- b) A demissão dos associados que assim o desejarem, será solicitada por escrito à Diretoria, que providenciará o desligamento automático, não lhes cabendo qualquer restituição dos valores pagos à Associação.

Apresente consolidação de estatuto aprovada em sessão de Assembléia Geral realizada em 26 de outubro de 2020, regulamenta as atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, constituindo sua Lei Orgânica.



Roselaine Oliveira de Souza
Presidente
CPF: 035.008.540-44



Filipe Duarte de Bem
Secretário
CPF: 003.146.620-65



Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Taquara-RS
Protocolado no livro A-11, fls. 57F, sob nº 24516, em 18/12/2020.
Digitalizado no livro A-39, fls. 218, sob nº 1185/ Av. nº 3.
Registro original no livro A-25, fls. 94F, sob nº 1185. Taquara-
RS, quarta-feira, 6 de janeiro de 2021.

Isabel Martini Zonta - Registradora Substituta

Emolumentos:

Total: R\$ 264,80 + R\$ 20,60 = R\$ 285,40
EXAME, CONF., QUALIFIC. DE DOCUMENTO: R\$ 179,20 (0658.04.0900002.04222-
4224 a 4226 = R\$ 13,20)
INSC./REG./AV./OU AN.SOC. S/ FINS ECONO: R\$ 66,70 (0658.04.0900002.04223 - RS
3,30)
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 13,60 (0658.03.0900002.07302 = R\$ 2,70)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,30 (0658.01.0900002.29360 = R\$ 1,40)

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

Eduardo Kindel

Tabelião Registrador Designado

Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-098 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541-5820



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:56:23
Daiane de Vargas Morais - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 4,00
0413.01.2100011.43505 a 43506 [428]

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA.



Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às 15 horas em segunda e última convocação, na Estrada Fazenda Pires nº 3151, Casa 01, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, reuniram-se, sob a presidência da Sra. Roselaine oliveira de Souza Jackes e secretariando os trabalhos a Sr. Filipe Duarte de Bem, 06 associados da Counidade Terapêutica nova vida, totalizando mais de 100% dos sócios. Instalados os trabalhos, o Sra. Roselaine oliveira de Souza Jackes, fez uso da palavra, saudando a todos e agradecendo a presença de todos. A seguir foi feita e leitura do Edital de Convocação, publicado no Mural da associação e divulgado entre os sócios no dia 05/10/2020. Pelo presente Edital de Convocação, ficam CONVOCADOS os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA, inscrita no CNPJ nº 19.446.372/0001-74, para uma Assembléia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de Outubro do ano de 2020 às 14:00 horas em primeira ou às 15:00 horas em segunda e última Convocação. Local Estrada Fazenda Pires nº 3151, Casa 01, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, para análise e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do endereço da Matriz do município de Taquara para o município de Parobé; 2) Eleição de nova diretoria; 3) Acolhimento de menores de idade, 4) Extinção da Filial na cidade de Parobé. Parobé - RS, 26 de outubro de 2020. Após a leitura do Edital, foi colocado em votação a primeira ordem, fica aprovado por unanimidade a alteração e consolidação do Estatuto em virtude da alteração da Matriz de Taquara para Parobé no seguinte endereço, Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95.630-000; 2) passando para a segunda ordem do dia eleição da diretoria período 2020/2024. A Comissão Eleitoral, presidida por Roselaine Oliveira de Souza, que instalou os trabalhos e, de posse das cédulas, urna e listagem de associados com direitos sociais, o total de 06 associados, conforme relação fornecida pela Associação. Teve início às 16:00 horas e encerrou-se às 16:25 horas. Terminada a votação, foi em seguida instalados os trabalhos de apuração, presididos pelo secretário dos trabalhos Sr. Felipe Duarte de Bem. Feita a contagem das cédulas, o número coincidia com os eleitores que assinaram a folha de Votação. Feita a apuração, chegou-se ao seguinte resultado: CHAPA ÚNICA registra 100% dos votos à favor e nenhuma abstenções. A presidente da mesa eleitoral, a seguir, proclamou eleita e empossada a única chapa concorrente assim a nominando: **Presidente:** Roselaine Oliveira de Souza Jackes, Brasileira, nascida em 22/08/1989, Viúva, do lar, Residente em

TAQUARA - RS

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

 **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ**
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé

Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada
Emoi.. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43491 (B51)



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA



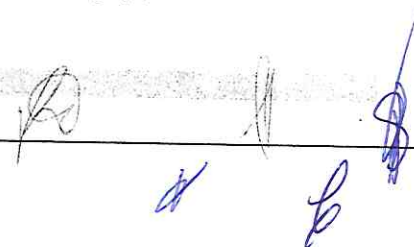
Estrada Fazenda Pires nº 3151, Casa 01, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, Cpf nº 035.008.540-44 e documento de identificação RG nº 7098830248;

Tesoureiro: Thiago Coelho dos Santos, Brasileiro, nascido em 17/11/1998, Solteiro, Auxiliar Administrativo, Residente na Rua Lauri Ellio Eisman nº 160, Vila Nova, Parobé – RS, CEP 95.630-000; Cpf nº 052.592.530-94 e RG 7121506302 SSP RS; **Secretário:** Filipe Duarte de Bem, nascido em 05/12/1984, brasileiro, solteiro, Estudante, Residente em Estrada Fazenda Pires nº 3151, Casa 01, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, Cpf nº 003.146.620-65 e documento de identificação RG nº 1074634955 SSP/RS; **Conselho Administrativo Efetivo:** 1º) Fabio Juarez Villela Goncalves, Brasileiro, nascido em 13/02/1979, solteiro, pedreiro, Residente em Estrada Fazenda Pires nº 3151, Casa 01, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, Cpf nº 802.153.940-20 e documento de identificação RG nº 80657228341 SSP/RS; 2º) Daniel Sa Britto da Silva, nascido em 05/07/1976, brasileiro, Solteiro, Motorista, Residente em Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000, Cpf nº 809.306.540-72 e documento de identificação RG nº 7060106346 SSP/RS; 3º) Gislane Oliveira de Souza, nascida em 10/06/1991, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do lar, Residente em Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95630-000 Cpf nº 035.093.670-65 e documento de identificação RG nº 9112810941 SSP/RS; Passando a 3ª ordem do dia, foi aprovada por unanimidade que a comunidade passe a receber menores de idade que possuam dependência a químicos; Quarta e última ordem do dia, extinção do CNPJ Filial de Parobé, foi explicado que apesar de possuir CNPJ e alvará e menção de sua abertura abertura na ata nº 1185, Livro a-25, registrada em 20/10/2016 no Cartório de Taquara, não foi efetivado o Registro no Cartório de Parobé, como estamos alterando a Matriz para o mesmo endereço onde estava registrado o CNPJ da filial, será simplesmente extinto o CNJ da Filial, aprovado por unanimidade de todos. Nada mais havendo a constar, eu Filipe Duarte de bem – Secretário dos Trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por mim e pelo Presidente dos Trabalhos e demais associados devidamente assinada. Taquara (RS), 26 de outubro de 2020.


Roselaine Oliveira de Souza Jackes
Presidente
CPF: 035.008.540-44


Filipe Duarte de Bem
Secretário
CPF: 035.008.540-44

TAQUARA - RS



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

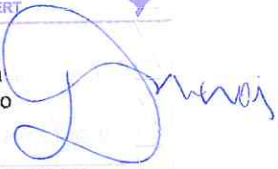
ESPAÇO EM BRANCO



Serviço Notarial e de Registro de Parobé
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.
Parobé, quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:54:57
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada Emol.: R\$ 6,60 +
Seio digital: R\$ 2,00 - 0413.01.2100011.43492 [5BB]





ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA.

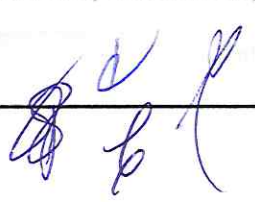
Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 09 horas em segunda e última convocação, na Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95.630-000, reuniram-se, sob a presidência da Sra. Roselaine oliveira de Souza Jackes e secretariando os trabalhos a Sr. Filipe Duarte de Bem, 06 associados da Counidade Terapêutica nova vida, totalizando 100% dos sócios. Instalados os trabalhos, a Sra. Roselaine oliveira de Souza Jackes, fez uso da palavra, saudando a todos e agradecendo a presença de todos. A seguir foi feita e leitura do Edital de Convocação, publicado no Mural da associação e divulgado entre os sócios no dia 24/02/2025. Pelo presente Edital de Convocação, ficam CONVOCADOS os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA, inscrita no CNPJ nº 19.446.372/0001-74, para uma Assembléia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 11 de março do ano de 2025 às 07:00 horas em primeira ou às 08:00 horas em segunda e última Convocação. Local Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95.630-000, para análise e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição de nova diretoria; Parobé - RS, 20 de fevereiro de 2025. Após a leitura do Edital, iniciou a eleição da diretoria para o período que vai até agosto de 2028. A Comissão Eleitoral, presidida por Roselaine Oliveira de Souza, que instalou os trabalhos e, de posse das cédulas, urna e listagem de associados com direitos sociais, o total de 06 associados, conforme relação fornecida pela Associação. Teve início às 08:00 horas e encerrou-se às 08:25 horas. Terminada a votação, foi em seguida instalados os trabalhos de apuração, presididos pelo secretário dos trabalhos Sr. Felipe Duarte de Bem. Feita a contagem das cédulas, o número coincidia com os eleitores presentes. Feita a apuração, chegou-se ao seguinte resultado: CHAPA ÚNICA registra 100% dos votos à favor e nenhuma abstenções. A presidente da mesa eleitoral, a seguir, proclamou eleita e empossada por votação a única chapa concorrente assim a nominando: **Presidente:**

Roselaine Oliveira de Souza Jackes, Brasileira, nascida em 22/08/1998, Viúva, do lar, Residente em Estrada Fazenda Pires nº 3151, Fazenda Pires, no Município de Parobé – RS, CEP 95.630-000, Cpf nº 035.008.540-44 e documento de identificação RG nº 7098830248; **Tesoureiro:** Thiago Coelho dos Santos, Brasileiro, nascido em 17/11/1998, Solteiro, Auxiliar Administrativo, Residente na Rua Lauri Ellio Eisman nº 160, Vila Nova, Parobé – RS, CEP 95.630-000; Cpf nº 052.592.530-94 e RG 7121506302 SSP RS;

Secretário: Filipe Duarte de Bem, nascido em 05/12/1984, brasileiro, solteiro, Estudante,

PAROBÉ - RS




Cleusa Iengli
Assistente Social
CRESS-12007





Protocolado sob nº 9216, à folha 32, do Livro A, Nº 5 de Protocolo. AVERBAÇÃO 1 do nº de ordem 522 (AV-1-522), no Livro A-Eletrônico de Pessoa Jurídica, em 22/05/2025.

Parobé, RS, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Documento assinado por LUIZ ANTONIO REICHERT:30057604053. O hash SHA256 do documento é 4A85C45221CDA2835461A95C6CFC3E16D16C54480354F53E224A3C620E4B5A4A

Bel. Luiz Antônio Reichert

Registrador

Emolumentos : Total: R\$ 187,70 + R\$ 23,00 = R\$ 210,70
Exame documentos: R\$ 59,30 (0413.04.2400003.00753 = R\$ 5,20)
Registro/Averbação PJ: R\$ 88,40 (0413.04.2400003.00754 = R\$ 5,20)
Digitalização: R\$ 8,80 (0413.01.1600006.00139 = R\$ 2,10)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0413.01.1600006.00140 = R\$ 2,10)
Conf. doc. via Internet: R\$ 20,70 (0413.01.1600006.00141 a 143 = R\$ 6,30)
Recepção de doc. meio eletrônico (04 páginas): R\$ 3,60 (0413.01.1600006.00144 = R\$ 2,10)

Office of the
Assistant
Attorney General
Washington, D.C.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.446.372/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST FAZENDA PIRES	NÚMERO 3151	COMPLEMENTO *****
CEP 95.630-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA PIRES	MUNICÍPIO PAROBE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSELAINE_JACKES@HOTMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (51) 9677-3990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

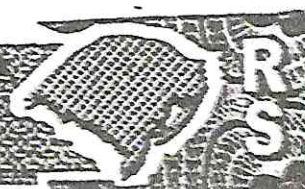
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 14:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1892286761

NOME
ROSELAINÉ OLIVEIRA DE SOUZA JACKES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7098830248 SSP/DI RS

CPF
035.008.540-44

DATA NASCIMENTO
22/08/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO EVILASIO DE SOUZA
MARIA ROSANE DUARTE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
06305369760

VALIDADE
05/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2015

OBSERVAÇÕES



VALIDO

Roselaine de Souza Jackes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAQUARA, RS

DATA EMISSÃO
05/09/2019

Enio Sacchi

ENIO SACCHI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

15453150718
RS225393743

RIO GRANDE DO SUL

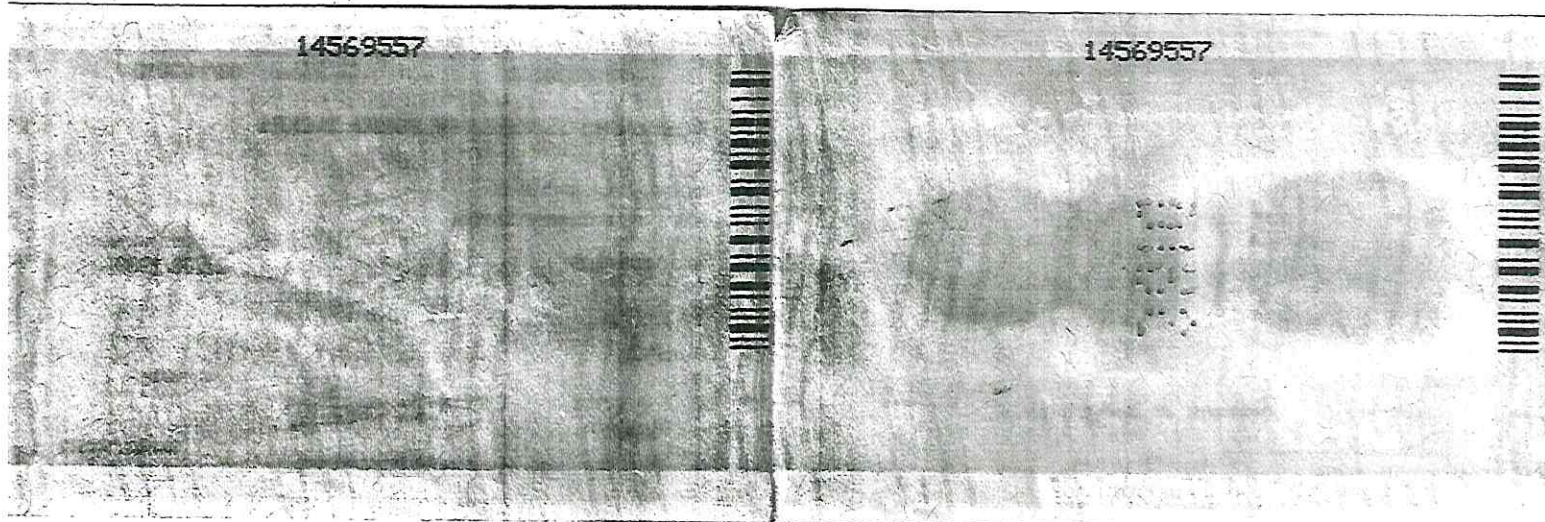


PROIBIDO PLASTIFICAR

1892286761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 7098830248 EMISSÃO 08/11/2010	
 		NOME ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES	
Assinatura: <i>Roselaine de Souza Jackes</i> ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO ANTONIO EVILASIO DE SOUZA MARIA ROSANE DUARTE OLIVEIRA NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 22/08/1989	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC. ORGEM C CAS 6312 TAQUARA RS LV 815 FL 87 CPF PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 500510 / 500510	

	Serviço Notarial e de Registro de Parobé AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246 TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT
	AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Parobé, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 12:59:32 Daiana Dijanara Schierholt Lamperti - Substituta Emol: R\$ 6,60 + Selo digital, R\$ 2,00 - 0413 01.2100011 50549 [F04]



	Serviço Notarial e de Registro de Parobé AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246 TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT
	AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Parobé, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 12:59:32 Daiana Dijanara Schierholt Lamperti - Substituta Emol: R\$ 6,60 + Selo digital, R\$ 2,00 - 0413 01.2100011 50550 [9E3]

**ESPAÇO EM
BRANCO**

**ESPAÇO EM
BRANCO**

**ESPAÇO EM
BRANCO**



TABELIONATO
REICHERTMinistério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.008.540-44**Nome: **ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES**Data de Nascimento: **22/08/1989**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **16/12/2010**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **12:59:20** do dia **26/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE7E.6CBF.435A.BCD9**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ
AV. TAQUARA, 384 - CENTRO - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO este documento por ser reprodução fiel
do original disponibilizado no sítio indicado pela seta,
com o qual confere: DOU-FE.Parobé, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 13:02:53
Daiana Dijanara Schierholt Lamperti - Substituta
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital, R\$ 2,00 -
0413-01-2100011-50554 [654]

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ESPAÇO EM
BRANCO**

**ESPAÇO EM
BRANCO**

**ESPAÇO EM
BRANCO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Rua João Mosmann Filho, n° 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 Email: tributario@pmparobe.com.br

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5831865
NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA
NOVA VIDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA PIRES, 3151,
BAIRRO: FAZENDA PIRES
CIDADE: PAROBÉ
ESTADO: RS
CNPJ (M.F) / C.P.F: 19.446.372/0001-74
I.E / R.G:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários em nome do contribuinte supra identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar os débitos posteriormente constatados ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão servirá para fins de .

Esta certidão é válida por 60 dias.

Parobé, 30 de setembro de 2025.

Código de Autenticidade: WGT211202-000-CEVVKVJCKBYTJE-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA**

CNPJ base: **19.446.372/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37452239**
Autenticação: **47847784**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.446.372/0001-74 ✓
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA ✓
Endereço: EST MORRO NEGRO 801 / MORRO NEGRO / TAQUARA / RS / 95600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025 ✓

Certificação Número: 2025091606303319645997

Informação obtida em 30/09/2025 13:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 19.446.372/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:30 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **0BCD.EEED.71ED.BFE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA *****
CNPJ: 19.446.372/0001-74*****

Parobé, 10 de outubro de 2025, às 15h48min



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMISSÃO
25/05/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15534	CPF / CNPJ 19.446.372/0001-74	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/05/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL 5831865 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA			
LOGRADOURO ESTRADA DA FAZENDA PIRES	NÚMERO 3151	COMPLEMENTO	
CEP 95.630-000	BAIRRO FAZENDA PIRES	MUNICÍPIO Parobé	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL 8720.4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S) 0000.3/03.67 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL INTEGRAÇÃO CONTABILIDADE LTDA			

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Lei Complementar 001/2011, Art. 91 - O contribuinte deve comunicar ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, a cessação de suas atividades a fim de obter baixa de sua inscrição.

§ 2º - O contribuinte e o responsável contábil devem comunicar ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, toda e qualquer alteração contratual e de atividade, sob pena das sanções previstas nesta lei.

[Handwritten signature]

Emitido por: JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Nº 88

ANO 2025



PARA

INSCRIÇÃO: 15534



ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPEQUÁRIOS



HABITAÇÃO (HABITE-SE)



ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

CNPJ OU CPF

19.446.372/0001-74

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ESTRADA DA FAZENDA PIRES

Nº

3151

CEP

95.630-000

BAIRRO

FAZENDA PIRES

MUNICÍPIO

Parobé

FONE

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

0000.3/03.67 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

8720.4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME O DECRETO ESTADUAL LEI Nº 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

22/07/2026

LOCAL E DATA

Parobé, 22/07/2025

OBSERVAÇÕES

PROCESSO 3513/2025

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ROSELAINÉ OLIVEIRA DE SOUZA JACKES - CRESS Nº 14688

RESPONSABILIDADE BPSA: ROSELAINÉ OLIVEIRA DE SOUZA JACKES

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



Assinado digitalmente por:
MATHEUS SENA FREITAS

***.573.300.**

22/07/2025 09:47:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2025 09:47:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.spm.com.br/p331963b78e2a>.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 6324

Referente ao PPCI N.º 3569/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

NOME FANTASIA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA PIRES Nº: 3151 -

BAIRRO: FAZENDA PIRES

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 0

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 840.62

MUNICÍPIO: Parobé

O presente Alvará tem validade até 29 de abril de 2030.

Parobé, RS, 30 de abril de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 02565-03321-25312561

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



PROGRAMA TERAPEUTICO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

SUMÁRIO

- 1. Dados de identificação**
- 2. Objetivos do serviço**
- 3. Diretrizes do Serviço**
 - 3.1 Acolhida
 - 3.2 Vínculo
- 4. Programas de Atenção**
 - 4.1 Concepção Teórica e Técnica
 - 4.2 Critérios de Acesso ao Tratamento
 - 4.2.1 Contato
 - 4.2.2 Triagem
 - 4.2.3 Pré-entrevista
 - 4.2.4 Entrevista com o candidato
 - 4.2.5 Entrevista com a família
 - 4.2.6 Contra-indicações/limitações
 - 4.2.7 Mecanismos pós alta terapêutica
 - 4.2.8 Requisitos para internação
- 5. Condições de Alta**
 - 5.1 Alta Terapêutica
 - 5.2 Alta a pedido
 - 5.3 Alta administrativa
 - 5.4 Evasão
- 6. Plano Individual de atendimento - PIA**
- 7. Modalidade de Atenção**
 - 7.1 Atendimento individual**
 - a) Psicoterápico/Psicológico
 - b) Psiquiátrico/Medicamentoso
 - 7.2 Atendimento grupal**
 - a) Grupo psicoterápico
 - b) Grupos operativos
 - c) Grupo terapêutico e de reflexão
 - d) Laborterapia
 - e) Aula
 - f) Espiritualidade
 - 7.3 Atendimento à família**
 - 7.4 Atividades Comunitárias**
 - 7.4.1 Visitas Domiciliares
- 8. Referência e contra-referências**
- 9. Política de cuidar dos cuidadores**
- 10. Equipe técnica**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da instituição: Associação Comunidade Terapêutica Nova Vida

CNPJ: 19.446.372.0001.74

Município: Parobé/RS

Endereço: Estrada Fazenda Pires, 3151 – Parobé/RS

Telefones: (51) 99677 8990/ (51) 99150 1440

Leitos totais: 70 leitos

Responsável Técnico: Filipe Duarte de Bem – Coordenador / Psicólogo

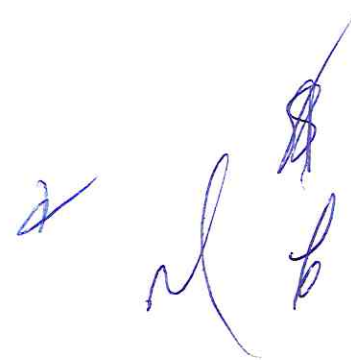
Responsáveis pelo projeto: Roselaine Oliveira de Souza Jackes – Diretora Geral

2. OBJETIVOS DO SERVIÇO

A temática sobre o abuso e/ou dependência de álcool e outras drogas é considerada, atualmente, um grave problema de saúde pública, devido ao aumento da ocorrência do uso e a experimentação cada vez mais precoce de substância psicoativa (SPA). (Prata & Santos, 2007; Toscano, 2001).

Um dos locais para o tratamento de tal mazela é a comunidade terapêutica, neste local um dos grandes fatores de recuperação está na convivência em pares, onde a melhora acontece de forma coletiva e individual, sendo que o grupo auxilia o indivíduo a se recuperar e o inverso também ocorre, onde o indivíduo fortalece e ajuda o grupo a manter-se saudável. Ainda ressaltando o caráter terapêutico da convivência grupal, Conte (2003) refere que o tratamento em uma CT tem o objetivo de possibilitar que o acolhido exercite um tipo de sociabilidade no qual não ocorra o uso de drogas. Espera-se que eles possam retomar seu interesse por atividades e relações sociais que haviam sido abandonadas e assumir novas formas de interação social.

Desta forma a Comunidade Terapêutica Nova Vida tem como objetivo promover a recuperação das pessoas afastando-as da drogadição, tendo seu tratamento baseado no tripé trabalho, oração e espiritualidade.



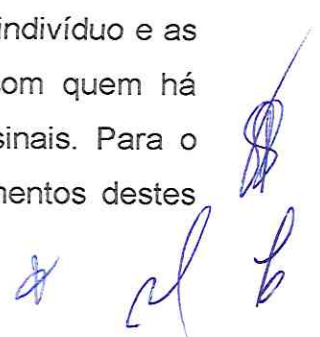
3. DIRETRIZES DO SERVIÇO

3.1 Acolhida

Na chegada do acolhido é realizado um servido de acolhimento. Esta acolhida é realizada pelo coordenador ou membro de equipe, neste primeiro momento é elucidado a o acolhido e caso, presente algum familiar, às normas da CT, o seu funcionamento, à metodologia de trabalho, o cronograma diário, o funcionamento do dia de visitas e as instalações. Também nesse momento é anotado junto ao seu prontuário tudo que o acolhido traz consigo, roupas, cobertores, material de higiene e etc. O plano terapêutico individualizado é construído em equipe, considerando aspectos fundamentais previstos nos termos do artigos 11 ao 16 da Resolução do CONAD 01/2015. Com isso, as demandas apresentadas desde a acolhida inicial vão colaborar para que este PIA seja elaborado pelo psicólogo e pelo acolhido, sendo que o PIA é um instrumento que está em constante elaboração durante o período de tratamento. A CT Nova vida e seus profissionais compreendem que acolher é mais do que ouvir, é ter uma postura empática, compreendendo os motivos que ocasionaram o seu adoecimento e as implicações que isto causou em sua vida, recebendo com ele também a sua bagagem familiar e sua história de vida.

3.2 Vínculo

O vínculo consiste em uma estrutura dinâmica, comportamentos apresentados como demandas e características de padrões comportamentais que serão analisados e monitorados com intenção de estabelecer meios para que o acolhido alcance mudanças, melhorias estabelecidas na relação sujeito-objeto (com o ambiente terapêutico e convívio com pares) com características específicas que vão desde aqueles considerados saudáveis até as interpretadas como patológicas. Analisando o vínculo pela perspectiva sistêmica o indivíduo está inserido em uma rede, onde o primeiro vinculo é a rede familiar, em segundo a escola, amigos, relacionamento amoroso, trabalho, igreja, sociedade e muitos outros. Esta rede está em expansão ao longo de toda a vida do indivíduo. A rede inicial pós baixa para tratamento na CT Nova Vida consiste no grupo de apoio da CT, familiares, e reuniões de prevenção a dependência química é um subgrupo da sociedade global, as redes sociais são conjuntos de intercâmbios ou vínculos entre o indivíduo e as pessoas emocionalmente significativas para ele. Compreende aqueles com quem há interação regularmente e com quem se conversa ou se troca ideias e sinais. Para o tratamento de dependência química a observação da interação e crescimentos destes



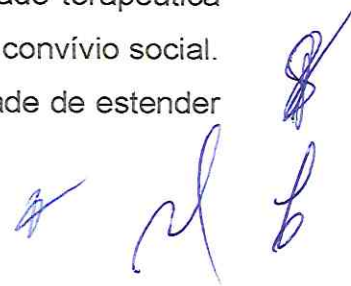
vínculos acolhido-acolhido, acolhido—equipe, acolhido-familiares, equipe-familiares é de grande importância sendo que assim pode-se compreender-se melhor a si mesmo e ao grupo

4. PROGRAMA DE ATENÇÃO

4.1 Concepção teórica e técnica

A comunidade terapêutica é um modelo de tratamento com características diferentes dos modelos clínicos e médicos tradicionais, que utiliza o ambiente e o próprio dependente na promoção do aprendizado e das mudanças necessárias para romper com o ciclo de uso e recaídas que vem apresentando.

Esse modelo floresce a cada dia em contato com informações, técnicas e profissionais especializados, transferindo e adaptando esses saberes para as práticas na comunidade terapêutica, com abordagem de mudanças comportamentais como Terapias Cognitivas Comportamentais, a terapia cognitivo-comportamental (TCC) é um tipo de psicoterapia que foca em identificar e modificar padrões de pensamento e comportamento que contribuem para dificuldades emocionais e problemas psicológicos. É uma abordagem estruturada e focada no problema, ajudando o indivíduo a desenvolver estratégias de enfrentamento para lidar com desafios. e Terapia de Esquemas, a terapia do esquema é uma abordagem psicoterapêutica que integra elementos da terapia cognitivo-comportamental, teoria do apego, Gestalt-terapia e teoria das relações objetais. Desenvolvida por Jeffrey Young, foca em identificar e modificar padrões de pensamento e comportamento disfuncionais, chamados de "esquemas", que se originam na infância e se manifestam na vida adulta. Esses padrões podem levar a dificuldades nos relacionamentos, problemas de saúde mental e outros sofrimentos. A expansão intelectual é vista como essencial ao desenvolvimento e à recuperação dos acolhidos com a finalidade de fazer o acolhido sair da zona de conforto e começa a se questionar e buscar o entendimento das propostas de 12 passos de Alcoólicos Anônimos e 12 Princípios de Amor Exigente, e que estas propostas literárias possam agregar conhecimento e mudanças comportamentais e renovação na forma de pensar e agir perante situações cotidianas. Assim, a vivência no ambiente de comunidade terapêutica propicia uma experiência possível de ser levada adiante no seu retorno ao convívio social. O programa terapêutica da CT Nova Vida é de 9 meses, e com possibilidade de estender



até 12 meses, conforme necessidade de reforço sob avaliação das equipe técnica e equipe terapêutica.

Para que este processo de melhora possa ocorrer o programa terapêutico está estruturado em três grupos:

1º Grupo : (00 a 03 meses)

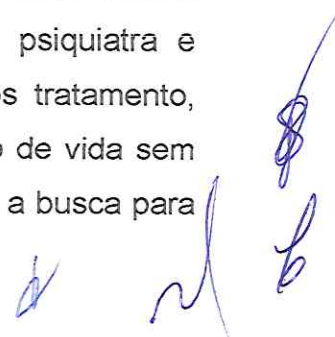
A primeira fase é de suma importância para o tratamento é uma das fases conturbadas. A adaptação geralmente é lenta, com períodos difíceis de síndrome de abstinência - SA. Alguns acolhidos sentem fortes dores de cabeça, sudorese, muita sede, pesadelos, pirose, medo, insegurança, gula e etc. É um trabalho lento e gradual, mas por ser vivenciando em grupo orientado por monitores, coordenadores e equipe técnica a retomada de hábitos saudáveis da vida como: sono, disciplina, higiene e alimentação equilibrada o acolhido consegue vencer esta etapa do tratamento. Nesta fase, também inicia a redescoberta de valores, adaptando-se ao programa e as normas e desintoxicando através da laborterapia (suor) e da ingestão de líquidos. Ainda a realização de seminários, atendimentos psicológicos e grupo terapia abordando sob diversos ângulos a temática da doença e avaliando as causas e conseqüências da dependência química, nesta fase inicia o programa terapêutico individual. Nesta etapa do processo terapêutico.

2º Grupo : (03 a 06 meses)

Nesta segunda fase, seus comportamentos começam a ser exemplo para outros acolhidos, sejam estes mais ou menos experientes. A aceitação e o compromisso com o Programa refletem seus comportamentos baseados na honestidade e responsabilidade. Assume o compromisso de guiar os acolhidos recém-chegados ao programa. A busca do autoconhecimento e da consciência crítica, o equilíbrio e a autoestima. Nesta fase observa-se a melhora diária nas atividades em grupo e uma maior integração é percebida.

3º Grupo: (06 a 09 meses)

A terceira etapa consiste na ressocialização, os grupos e atendimentos tanto sociais como psicológicos (equipe técnica como psicólogo, assistente social, psiquiatra e terapêutica como coordenadores, monitores) estão voltados para o pós tratamento, olhando para o futuro do residente preparando para planejar seu projeto de vida sem drogas, na volta para sociedade do acolhido. Nesta fase o acolhido inicia a busca para



consolidar o autoconhecimento, (ter ciência de si em uma nova forma de agir e viver em sociedade) a consciência crítica de não agir novamente com insanidade e ser inconseqüente o equilíbrio e a autoestima, novos comportamentos são percebidos, como a liderança que exerce diante dos demais companheiros, na prática do Programa e compreensão da dependência química, da necessidade de utilizar os recursos e ferramentas para manter a abstinência, o processo de recuperação e sobriedade. Auxilia a equipe de terapeutica no que diz respeito ao desenvolvimento de tarefas e grupos como o cronograma de atividades e tarefas diárias da CT Nova Vida, contribuindo para que os mais novos aprendam e pratiquem os valores da comunidade terapêutica. Serve como guia para os demais, dentro e fora da comunidade terapêutica com comportamentos exemplares. O acolhido é mantido em regime de internação por um período mínimo de 6 meses, onde será feito avaliações psicológicas, psiquiátricas e diversas atividades terapêuticas periodicamente como trabalho, oração e disciplina elencados no cronograma diário da instituição. Após este período, conforme a avaliação de nossa equipe especializada, o residente poderá começar o processo de ressocialização onde terá a oportunidade de se reintegrar a sociedade junto da família dor 7 dias por mês até completar o período sugerido de 9 meses de tratamento (se necessário mais 3 meses de reforço), após este período o residente receberá alta.

4.2 Critérios de acesso ao tratamento

4. 2.1 Contato

O primeiro contato pode ocorrer através de telefonemas, por e-mail, ou através de visitação. Este contato pode ser realizado pela família, amigos, órgãos públicos ou privados, ou pelo próprio interessado. Neste contato, realiza-se uma pré-entrevista com o candidato e responsável pela internação, a fim de analisar o contexto em que a candidato está inserido. Informamos então os passos básicos que devem ser dados para um futuro acolhimento na entidade.

4.2.2 Triagem

Este processo dar-se-á em três etapas, descritas abaixo.

4.2.3 Pré-entrevista

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

Pré-entrevista ao telefone com o candidato ou familiar, onde são respondidas questões referentes à ordem clínica, histórico de tratamento e sobre o tratamento que o acolhido irá ingressar. Posteriormente, conforme aceitação do candidato, respeitando os critérios de aptidão para o ingresso do mesmo, ocorre uma entrevista com ele e quando possível, com seu familiar.

4.2.4 Entrevista com o candidato

Um profissional da equipe apresentar-lhe-á o Programa Terapêutico e todos os seus aspectos com intuito de esclarecer possíveis dúvidas e questionamentos e as dependências da instituição, a fim de que conheça o funcionamento da entidade. Esta mesma pessoa irá conversar com o candidato, de forma que se possa avaliar o grau de adesão em que se encontra o candidato (interesse em que busca uma recuperação), suas condições físicas e psíquicas, contexto familiar pela ótica do candidato, situação com fatores externos (trabalho, justiça, escola, relacionamentos). Com base nessas informações a candidata será avaliada, para que se defina se pode ou não ficar na instituição. Caso o candidato se enquadre no perfil das pessoas atendidas pela instituição, sua internação dependerá de manifestar expressa concordância com o tratamento proposto. A entrevista tem seu papel fundamental no processo de acolhimento, neste momento também é apresentado o regulamento interno e o termo de consentimento informado. (em anexo)

4.2.5 Entrevista com a família

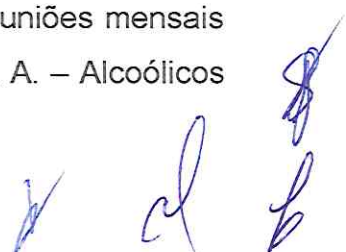
É solicitado aos familiares dados acerca do paciente, histórico dos vínculos e história familiar.

4.2.6 Contra-indicações/limitações

As pessoas em avaliação que apresentarem grau de comprometimento grave no âmbito orgânico e/ou psicológico não podem ser admitidas, conforme a Resolução 591/2013 e do CONAD 01/2016

4.2.7 Mecanismos pós alta terapêutica

Os acolhidos pós alta terapêutica são orientados a participar de reuniões mensais na Comunidade, orientados a frequentar grupos de mutua ajuda, como A. A. – Alcoólicos



Anônimos, N. A. – Narcóticos Anônimos, Amor Exigente, NAREP, entre outras reuniões onde o objetivo é manterem os vínculos saudáveis construídos na recuperação.

4.2.8 Requisitos para internação (público alvo)

Atualmente temos capacidade total para 70 vagas masculino.

Homens maiores de 18 anos

Avaliação positiva na entrevista na triagem;

Apoio e conscientização da família durante o período de internação;

Documentos:

Certidão de nascimento ou casamento (cópia), ou CPF ou Identidade;

Disponibilidade de vagas;

Pagamento da taxa de mensalidades (para vaga particular)

5. Condições de alta

5.1 Alta terapêutica

Quando o acolhido completar o programa terapêutico de 9 meses.

5.2 Alta pedida

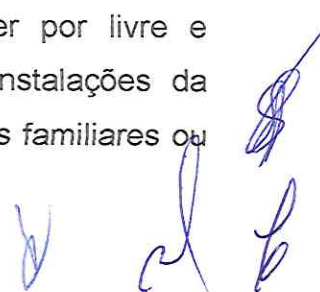
Quando o acolhido solicita seu desligamento, o que poderá ser feito em qualquer momento do período de recuperação.

5.3 Alta administrativa

Quando a equipe técnica da CT Nova Vida decide, para o bem dos demais acolhidos, desligar o acolhido que não se adequar às normas da casa e apresenta comportamento anti-social (indisciplina)

5.4 Evasão (fuga)

A CT Nova Vida só mantém pessoas que queiram permanecer por livre e espontânea vontade, mas apesar disto, há pessoas que saem das instalações da instituição sem o prévio aviso. Neste caso é comunicado imediatamente os familiares ou responsáveis por telefone.



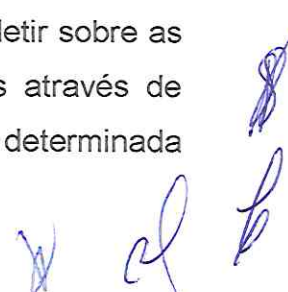
6 Plano Individual de Atendimento – PIA

Segundo a resolução do CONAD/2015, chamado de Plano Individual de Atendimento – PIA, ele é periodicamente atualizado pelos profissionais da equipe técnica. Ele é elaborado juntamente com o acolhido, respeitando suas escolhas e direitos. Cada acolhido possui uma pasta individual, este prontuário é composto pelo cadastro individual, onde são relacionados e identificados a partir dos aspectos onde todos os membros da equipe evoluem, cadastro sociofamiliar (genograma e evolução de atendimentos sociais mais extensos), instrumentos referentes à área da saúde compostos por registros de atendimentos psiquiátricos, psicológicos, avaliações e acompanhamento pelo setor de enfermagem, bem como instrumentos de evolução e avaliação do acompanhamento realizado pelos monitores nos diferentes setores pelos quais a residente passa durante o tratamento. O PIA está em anexo.

7. MODALIDADE DA ATENÇÃO

7.1 Atendimento individual

a) Psicológico: Um psicólogo esta quatro dias por semana na CT Nova Vida por semana, o psicóloga realiza atendimento a os residentes e a Assistente Social atende quatro vezes na semana considerando prioridade para atendimento individual os casos que demandam necessidade de urgência psicológica, em especial os acolhidos que estão em processo de alta do tratamento ou residente ingressante. Podem ocorrer atendimentos individuais com mais frequência, isto é, quando observada a necessidade dentre as intervenções realizadas estão: promover integração, através da aplicação de dinâmicas de grupo; trabalhar mudanças de comportamento individual e na coletividade; abordar temas como expectativas e frustrações; avaliar a motivação para a mudança, segundo a escala de Miller, W. e Rollnick, S. (2001); avaliar o grau de uso, abuso ou dependência que a pessoa apresenta; desenvolver habilidades para lidar com sentimentos e emoções; possibilitar relação de maior confiança entre as pessoas; sensibilizar quanto à necessidade da troca para enriquecimento pessoal; refletir sobre as diversas áreas da vida; desenvolver treinamento de habilidades pessoais através de dinâmicas, despertar reflexão sobre os objetivos dentro de uma perspectiva determinada



de tempo: dia, semana, trimestre e etc. e avaliar a evolução do tratamento em grupo e individual.

b) Psiquiátrico/Medicamentoso: Quando os pacientes ingressam na CT fazendo uso de medicação prescrita por um profissional, é seguida a prescrição, as consultas e reconsultas agendas são cumpridas. Quinzenalmente um profissional médico, psiquiatra, realiza atendimento, fazendo avaliações médicas e psiquiátricas.

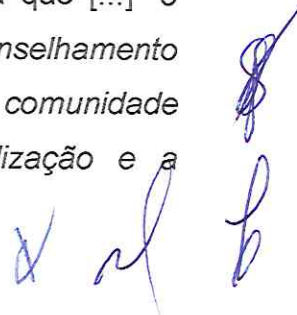
7.2 Atendimento grupal

a) Grupos terapêuticos: Os profissionais realizam trabalho em grupo semanalmente com residentes. Cada grupo tem no máximo 20 residentes e possui a duração de 1 hora, os grupos são divididos em Grupos com os residentes da 1ª Grupo, 2ª Grupo e 3º Grupo. Estes grupos visam à troca de experiências e a abordagem utilizada é a Cognitiva-Comportamental, Terapia de Esquemas, 12 passos de A.A., 12 princípios de Amor Exigente, e literaturas relacionadas à prevenção e recuperação à dependência química.

b) Grupos operativos: Os grupos operativos são executados pelo coordenador, pois se compreende grupo operativo aquele exercício de manter coeso o grupo e associar atividades práticas.

c) Grupo terapêutico e de reflexão: acontecem reuniões em grupos semanais na comunidade terapêutica e todos possuem em si um aspecto terapêutico na comunidade. Todavia, o grupo realizado pelo coordenador ou monitor tem como finalidade auxiliar os acolhidos quanto aos sentimentos daquela semana, a partir de um olhar acolhedor e não psicoterapêutico nessa reunião também é exteriorizado os planos para o futuro. Conforme o cronograma em anexo.

d) Laborterapia: Atividades cotidianas ou sócioterápicas que associam o labor com a recuperação. O tratamento constitui-se desde seu início pela sucessiva intervenção em diferentes espaços, onde o acolhido tem experiências, de diversas formas de fazer e diversifica assim a rotina de seu tratamento. Essas atividades são voltadas à compreensão da dimensão social do sujeito. Ainda DeLeon (2003) aponta que [...] *“o tratamento ocorre na CT o tempo inteiro não só nos grupos e no aconselhamento individual, mas também nas funções de trabalho diário. O trabalho em uma comunidade terapêutica é uma atividade fundamental usada para mediar a socialização e a*



recuperação por meio da auto-ajuda e o bem viver.” Portanto as atividades socioterápicas compreendem os seguintes afazeres: cozinha, limpeza e organização dos dormitórios, limpeza da área externa e interna, labor na horta e limpeza das roupas que cada residente utiliza.

e) Espiritualidade: A religião é algo individual e subjetivo, a liberdade ao culto religioso é respeitada. Não há na CT nenhum tipo de culto ou missa, os próprios acolhidos realizam um momento de espiritualidade, sem nenhum ênfase a qualquer dogma religiosa, mas como referencia Jesus Cristo e a Bíblia Sagrada, são citados para fazer os momentos de espiritualidade.

7.3 Atividades Recreativas

A CT Nova Vida disponibiliza de campo de futebol sete, de sala de academia, área ao ar livre para atividades esportivas, também dispõe de sala de televisão com TV a cabo (Sky) e sala de jogos e leitura, sala de informática para atividades de laser e qualidade de vida contribuindo para o desenvolvimento e resgate de atividades culturais artísticas e intelectuais, e o grupo vocal no qual sempre se preparam para cantar para os familiares em dias de visitação familiar.

7.4 Atividades de Capacitação

A CT Nova Vida disponibiliza a os acolhidos partir do segundo mês de tratamento atividades que visam uma preparação para o futuro pós tratamento com atividades de oficina, e cursos profissionalizantes ministradas em parceria pelo SENAR onde o acolhido aprende uma nova atividade e habito saudável e oficina de padaria, onde aprende a fazer pães, bolos e cucas, uma forma de profissionalizar e arrumar ocupação em um futuro pós tratamento.

7.5 Atendimento à família

A CT Nova Vida incentiva e participa de grupos de apoio a familiares do Amor Exigente em Porto Alegre e arredores, ou de forma on-line. Pois sabe que a dependência química não é uma doença apenas do individuo, mas envolve toda a família. As visitas dos familiares aos acolhido correm uma vez por mês no segundo domingo do mês.

7.6 Atividades Comunitárias



7.6.1 Visitas Domiciliares

Quanto às visitas domiciliares das residentes, no sexto mês de tratamento estes passam a realizar visitas às suas famílias, quando completa seis meses de tratamento passa 7 dias em casa ou com familiares fazendo a 1º visita de reinserção social, quando completa sete meses de tratamento sai para segunda visita social de sete dias e retorna para CT Nova Vida, quando completa oito meses de tratamento vai para terceira visita social de 7 dias e retorna para novamente, completando nove meses termina seu tratamento, se tiver necessidade de reforço pode permanecer por mais três meses na instituição, sendo que esse estágio é acompanhado pela equipe, intensificando-se o acompanhamento também à família para o feedback desse processo de reinserção. Quando os vínculos familiares estão rompidos e não há possibilidade de visita ao lar, contamos com a parceria junto ao CAPS, CRAS e CREAS para assegurar uma visita domiciliar satisfatória e saudável.

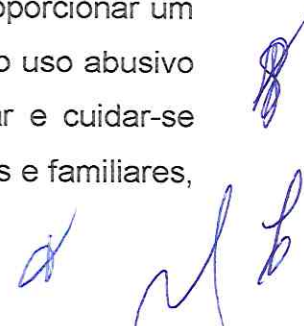
8. REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Nos casos de encaminhamentos decorrentes da rede pública de saúde, SUS, o adicto deve chegar ao tratamento com o documento de referência e contra-referências, onde devem constar dados referentes à história pregressa da doença. A Comunidade encaminha uma contra-referência para os serviços de saúde e assistência social correspondentes do município de origem do acolhido documento, referenciando assim os pacientes que concluem o tratamento.

9. POLÍTICA DE CUIDAR DOS CUIDADORES

Na Comunidade entendemos que os monitores e coordenadores necessitam de uma atenção especial e de estar em contato com profissionais que proporcionem a eles um aperfeiçoamento constante quanto às técnicas relacionadas ao tratamento da dependência química e as melhores maneiras de abordagem.

Para manter a equipe de cuidadores saudável, também são realizadas internamente reuniões mensais de avaliação, planejamento e cuidado mútuo. Nestas reuniões a equipe reúne-se para discutir casos e também no sentido de proporcionar um pensar e uma escuta acerca do que representa o esforço de compreender o uso abusivo de drogas, que vai além dos problemas imediatos. Essa tarefa de sentar e cuidar-se mutuamente vai além do papel da Comunidade de atender a seus residentes e familiares,



mas de estar com sua equipe saudável para intervir da forma mais eficaz. A finalidade do cuidado mútuo é ultrapassar as explicações unidimensionais encontradas na literatura específica que trata do assunto, para analisar o “por que” da dependência e inclusive entre sujeitos pertencentes à equipe, que nesta troca saudável de experiências acabam por construir formas mais eficazes de intervenção.

10. EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnica e Assistente Social: Roselaine de Souza jackes CRESS 14688

Responsável Técnica Substituta e psicóloga: Filipe Duarte de Bem CRP 07/40307

Marcos Paulo Bertinardi – Psiquiatra CRM: 33222



REFERÊNCIAS

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 101**, de 30 de maio de 2001. Diário Oficial de 31 de maio de 2001. Disponível em <www.anvisa.gov.br/legis/resol/101_01rdc.htm> Acesso em 10/12/2011

CONTE, Marta. **A clínica psicanalítica com toxicômanos**: O “corte & costura” no enquadre institucional. Santa Cruz: EDUNISC. 2003

DE LEON, George. **A comunidade terapêutica: teoria, modelo e método**. São Paulo: Edições Loyola. 2003

GUIMARAES, José Luiz, GODINHO, Pedro Henrique, CRUZ, Rubens., KAPPANN, Jair, & TOSTA Jr, Lairto Alves. Consumo de drogas psicoativas por adolescentes escolares de Assis, SP. **Revista de Saude Publica**, São Paulo, v. 38 n.1, p. 130-132. 2004

MILLER, William.; ROLLNICK, Stephen. **A Entrevista Motivacional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001

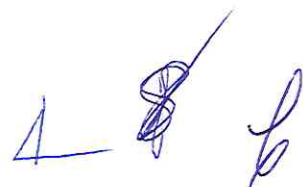
PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antônio dos. Lazer e uso de substâncias psicoativas na adolescência: possíveis relações. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 23, n. 1, mar. 2007.

SERRAT, Saulo Monte. **Comunidades terapêuticas: mecanismo eficiente no tratamento de dependentes químicos**. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/especial/drogas/drogas03.htm>> Acesso em 08/12/2011.

TOSCANO, Alfredo Jr. Adolescência e drogas. Em S. D. Seibel & A. Toscano (Orgs.), **Dependência de drogas** (pp. 283-302). São Paulo: Editora Atheneu. 2001

ROSELAINE DE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES
Responsável Técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES
Data: 10/10/2025 14:16:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
PROCURADOR DA LEGISLAÇÃO DO TERCEIRO DE 16.11.2006/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
MARCOS PAULO BETINARDI

CRM
33222

DATA DE INSCRIÇÃO
23/06/2009

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1982

ASSINATURA DO PORTADOR


PLACAO
PAULO ANTONIO BETINARDI

GRACEMARY ALESSI BETINARDI

NATURALIDADE
CABINZAL, SC

RG
4152057/SSP-SC

DATA DE EXERCÍCIO
04/02/1997

TÍTULO DE ELEITOR
0004375320914

SEÇÃO
0020

ZONA
00037

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
PORTO ALEGRE-RS, 05/11/2010

CPF
00740886919

ASSINATURA DO PRESIDENTE




P R O T I B I D O P L A S T I F I C A D O







Universidade do Extremo Sul Catarinense

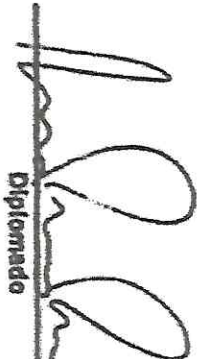
O Rector da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina**
em 22 de dezembro de 2006, confere o título de **Médico** a

Marcos Paulo Betinardi

carteira de identidade nº 4.152.057 - SESP/SC
nascido a 6 de abril de 1982
natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerogativas legais.

Criciúma, 22 de dezembro de 2006.


Pro-Reitor de Ensino


Diplomado


Rector



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME
FILIPE DUARTE DE BEM

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 07 DATA DE INSCRIÇÃO
11/10/2023

CPF
003.146.620-65 R.G. / UF
1074634955 RS

DATA DE NASCIMENTO
05/12/1984 NATURALIDADE
P. ALEGRE-RS

NACIONALIDADE
Brasileira(o) LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Alegre 09/01/24 REGIÃO/REGISTRO/CRP
07/40307



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5766 de 20/12/1971, Lei nº 6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/08/1977

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

TIPOAGEM SANGÜÍNEA:

FATOR RH:

FILIAÇÃO

NILDETE DUARTE DE BEM
EDUARDO MOREIRA DE BEM

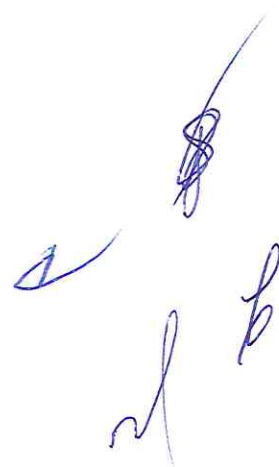
OBSERVAÇÃO





ASSINATURA DO PORTADOR


PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 18ª REGIÃO/RS



NOME
ROSELANE OLIVEIRA DE
SOUZA JACKES

REGISTRO Nº
14538

VIA
01

CPF
035.008.540-44
RG
7086830246-SSP-RS

NASCIDO(A)
22/08/1969



Roselane de Souza Jackes
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

FILIAÇÃO

MARIA ROSANE DUARTE OLIVEIRA E
ANTÔNIO EVILASIO DE SOUZA

NATURAL DE

PORTO ALEGRE - RS

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO

21/09/2020

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

PORTO ALEGRE-RS, 13/05/2022



Elisa S. Beneditto

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS
ELISA SCHLERER BENEDETTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM VIGÊNCIA
DURA 12 (DOZE) ANOS, A PARTIR DE 06/05/2022.

[Handwritten signatures]

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certidão Nº: 01684/2024

Certificamos para os devidos fins que o/a assistente social ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES CRESS nº 14688 está apto/a exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** no órgão/instituição/entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA CNPJ 19.446.372/0001-74, tendo sua certidão deferida em .

A certidão passa a ter validade até a data de 02/05/2025, por força da resolução 1031/2023, como dispõe: Artigo 12 – As certidões de responsabilidade técnica já expedidas passarão a ter validade de 24 meses, contados da entrada em vigor da presente Resolução, devendo os CRESS notificar as/os assistentes sociais do novo regramento.

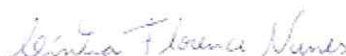
Dados do/a profissional

LAURI ELIO EISMANN, Nº 160 - VILA NOVA - PAROBÉ - RS - CEP: 95630-000
Telefone (s): (51) 98502-6043
E-mail: roselaire_jackes@hotmail.com

Dados do órgão, instituição/ entidade

ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
19.446.372/0001-74 .

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.



Cíntia Florence Nunes

AS CRESS 13956 - 10ª Região
Conselheira Presidente



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **25f0151c-ca86-4a59-b688-f07aa91528d8**





VALE COMO DOCUMENTO DE
TITULO DE TEM FE PUBLICA
LEI N 6.096 DE 07-05-75



LOCAL E DATA DA EMISSÃO: Porto Alegre - RS 22/09/04

DIPLOMADO EM: 24/07/04 UNISINOS

RG: 3078229303 ORG. EXP. DATA: SJS/RS 03/09/96

CPF: 97223123087 ORG.:

Roberta Sarden da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures in blue ink



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

CARTEIRA Nº 5149 INSCRIÇÃO 5685

NOME: **ROBERTA SANDER DA SILVA**

FILIAÇÃO: Paulo Roberto Alves da Silva

Adelcia Suzana Sander da Silva NAC.: BRASILEIRA

NAT.: TAQUARA NASC.: 21/01/82

PRESIDENTE DO CRN

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE NUTRICIONISTA

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que ROBERTA SANDRI DA SILVA participou da 1ª etapa - Teoria

BRSA - Bases práticas das atividades do atendimento ao

cliente com a carga horária de 24 horas, realizada no período de 07/10/2011 a

07/10/2011

O percentual de aproveitamento foi de 100%.

Brasília, 7 de outubro de 2011

Este documento é válido para a comprovação de participação em cursos de capacitação profissional.

Roberto Sandri da Silva
Coordenador Geral



Sociedade Brasileira de Serviço Social

ABEP - Associação Brasileira de Serviço Social
Rua da Constituição, 100 - Fone: (011) 3061-1000
Cidade de São Paulo - SP



**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
Número 5495/2024**

O Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul certifica que a pessoa jurídica denominada **ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA**, CNPJ nº 19.446.372/0001-74, está cadastrada neste Conselho sob o número CRP-PJ 07/02563, desde 15/05/2024. A empresa possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) **FILIPPE DUARTE DE BEM**, CRP07/40307.

A presente certidão é válida por 3 (três) anos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.


Luis Henrique da Silva Souza
Conselheiro Secretário - CRP07/31246



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp07/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

15052.02401.52002.94495.6

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/10/2025

CNES: 9417680 Nome Fantasia: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA CNPJ: 19.446.372/0001-74
Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: ESTRADA FAZENDA PIRES Número: 3151 Complemento: --
Bairro: FAZENDA PIRES Município: 431405 - PAROBE UF: RS
CEP: 95630-000 Telefone: 51 991501440 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES
Cadastro em: 19/02/2018 Atualização na base local: 04/06/2025 Última atualização Nacional: 17/09/2025
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

004 - REABILITACAO

Grupo > Atividade Secundária

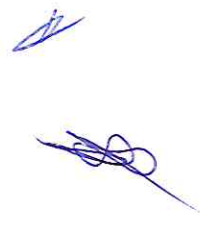
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO



Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação		Atde./Consultório		Leitos/Equipamentos	
AMBULATORIAL					
CLINICAS INDIFFERENCIADO					
Serviços de		1		0	

Serviço	Característica
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial				Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS		

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------



Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

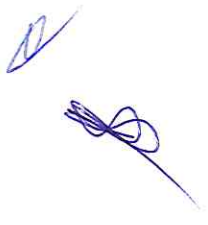
RESIDUOS COMUNS	Coleta Seletiva de Rejeito
-----------------	----------------------------

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES	709607634093370		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

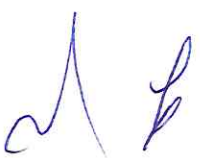
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

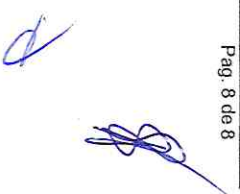


Data desativação: --

Motivo desativação: --



Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Anexo II

Requerimento para Inscrição no Credenciamento Chamamento Público – Credenciamento nº06/2025

Ao Município de Mostardas/RS,
A/C Setor de Licitações e Contratos.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Chamamento Público, na forma de credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I, deste Instrumento.

Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

CNPJ nº: 19.446.372/0001-74

Telefone: (51) 99677-8990 / (51) 99150-1440

E-mail: ctn.vida@hotmail.com

Endereço: Estrada Fazenda Pires, nº 3151

Bairro: Fazenda Pires CEP: 95.630-000

Cidade: Parobé.

Estado: Rio Grande do Sul.

Representante da empresa: Roselaine Oliveira de Souza Jackes.

CPF nº: 035.008.540-44.

Dados bancários

Banco: Banrisul.

Agência: 0791.

Conta Corrente n.º: 06.092576.0-7.

Mostardas, 07 de Outubro de 2025.

(Assinatura do representante legal e/ ou procurador da empresa)

Roselaine de Souza Jackes
Diretora Geral
CPF : 035.008.540-44
CT NOVA VIDA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Anexo III

Declarações Conjuntas

Chamamento Público – Credenciamento nº06/2025

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA inscrito no CNPJ nº, 19.446.372/0001-74 representada por ROSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA JACKES, DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

4) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Mostardas, 07 de Outubro 2025.

(Assinatura do representante legal e/ ou procurador da empresa)

Roselaine de Souza Jackes
Diretora Geral
CPF : 035.008.540-44
CT NOVA VIDA

